



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 -1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

LEI Nº 174/2012.

Ementa: Fixa o subsídio do Prefeito, Vice- Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2013 a 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do município da Ingazeira, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhes são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação Pertinente, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fixa o subsídio do Prefeito do município de Ingazeira para o período de 2013 a 2016 no valor de R\$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais).

§ 1º - O subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 4.750,00(quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais para o período de 2013 a 2016.

§ 2º - O subsídio dos Secretários Municipais será de R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais) mensais para o período de 2013 a 2016.

Art. 2.º - Os valores de que trata o artigo 1º e seus parágrafos serão reajustados anualmente em janeiro de 2014, 2015 e 2016 de acordo com o IGPM dos 12 meses anteriores ou outro índice oficial do governo que o venha a substituir.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento anual de cada exercício.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2012.


Luciano Torres Martins
Prefeito

PREFEITURA M. DE INGAZEIRA

Atestado de

Atesto que

publicado em

Prefeitura

até os

25/09/2012

10/10/2012

